



Proc. N° 387/23
Folha N° 9
MAG) Assinatura

INTERESSADO(S): CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI	NÚMERO 0000000387 /2023
PROCEDÊNCIA: SEINFRA DATA: 24/01/2023	
ASSUNTO: CELEBRACAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
RESPONSÁVEL: LUIZ PERFEITO DE SOUSA NETO Luiz Perfeito Protocolo Geral Mat: 139418	

[illegible]

OFÍCIO Nº 26/2023 - SEINFRA

Timon - MA, 13 de janeiro de 2023.

Sr (a) Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Controladora Geral do Município

Esta Secretaria, responsável pelo domínio de obras e infraestrutura do Município de Timon - MA, vem, por meio deste ofício, encaminhar a solicitação para análise do Instrumento Contratual de nº 001/2023.

No ensejo, manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Lourival Alves de Lima Júnior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Proc Nº	387/23
Folha Nº	1
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIBERAÇÃO Nº: 116/2023

OFÍCIO: 116/2023 -
SEINFRA

ORGÃO REQ.: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA

DATA PUB.: 12/01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 48/2022

ATA SRP Nº 3/2023 -
PMT

PROC. ADM Nº 2242/2022

OBJETO: Registro de preço para execução de serviços de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica vias públicas do município de Timon-MA

EMPRESA VENCEDORA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 02.725 02.725.914/0001-45, CONTATO: LEANDRO MACHADO PAÇO, ENDEREÇO: Rua Antonio Guimarães, 2501, Parque Piaui, CIDADE: Timon - MA

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIREL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR C/ BDI	VLT TOTAL
1.0.0	CONSTRUÇÃO				
1.1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1.1	Administração Local Para Construção	M	12	R\$ 10.602,24	R\$ 127.226,88
1.2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado (3,00m X 2,00m)	M²	6	533,28	R\$ 3.199,68
1.3.0	RECUPERAÇÃO DE VIAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
1.3.1	Regularização De Superfícies Com Motoniveladora. Af_11/201	M²	79.596,00	R\$ 0,10	R\$ 7.959,60
1.3.2	scavação Horizontal, Incluindo Carga, Descarga E Transporte Em Solo De 1a Categoria Com Trator De Esteiras (100hp/Lâmina: 2,19m³) E Caminhão Basculante De 10m³, Dmt Até 200m. Af_07/2020	M³	143.272,80	13,46	R\$ 1.928.451,89
1.3.3	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso. Af_11/2019	M²	79.596,00	R\$ 2,12	R\$ 168.743,52
1.4.0	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TAPA BURACO				
1.4.1	Imprimação - execução com fornecimento de material	M²	79.596,00	9,96	R\$ 792.776,16

Proc Nº 387/23
Folha Nº
Assinatura



1.4.2	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	M²	79.596,00	R\$ 1,42	R\$ 113.026,32
1.4.3	Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), fornecido e aplicado pela emurb (capa asfáltica), exclusive transporte	T	3.200,00	R\$ 522,14	R\$ 1.670.848,00
VALOR TOTAL SOLICITADO					R\$ 4.812.232,05

OBSERVAÇÕES:

- A empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI- CNPJ 02.725.914/0001- 45 vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 03/2023, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 2242/2022.

DATA: 20/01/2023

Departamento e Setor de Compras

Laelton Roberto Santos Silveira

Diretor Interino do Departamento de Compras

Proc Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	



021.079.133-07	EVANALDA RODRIGUES DA SILVA SOARES	EMEÍ DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	107	Habilitado
841.689.193-15	EDINALVA OSORIO MENDES	EMEÍ DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	54	Habilitado
909.698.043-34	MARIA DO AMPARO SOARES DE OLIVEIRA MENDES	EMEÍ DRA ZILDA ARNS NEEUMANN	54	Habilitado
498.012.103-97	LAELIANE SILVA DE SOUSA	EMEÍ ELDA MARIA ALVES MOREIRA	206	Habilitado
887.635.603-72	MONALIZA DO PERPETUO SOCORRO DE ASSUNCAO V GUIMARAES SILVA	EMEÍ FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO	118	Habilitado
725.281.503-00	MARIA DAS GRACAS BOTELHO ASSUNCAO	EMEÍ FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	200	Habilitado
396.361.193-68	ANA AMELIA LIMA ARAUJO	EMEÍ GOVERNADOR JACKSON LAGO	204	Habilitado
026.230.073-73	ELIMAR BARBOSA ASSUNCAO	EMEÍ GOVERNADOR JACKSON LAGO	204	Habilitado
662.141.903-10	MONICA REGINA FERREIRA DA SILVA	EMEÍ GOVERNADOR JACKSON LAGO	204	Habilitado
470.914.603-91	ADRIANA NASCIMENTO DIAS	EMEÍ IRMA DULCE	183	Habilitado
022.456.753-55	JONACLEIA ARAUJO GUIMARAES	EMEÍ JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO	222	Habilitado
027.126.173-04	LARISSA SOSTENES DE ALMEIDA VIEIRA	EMEÍ JOAO PERUHYPE SOARES	221	Habilitado
738.921.493-72	SANDRA ANDREA CASTRO DE OLIVEIRA LOPES	EMEÍ JULIA ALMEIDA	53	Habilitado
374.450.903-63	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	EMEÍ MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	67	Habilitado
749.046.803-59	NEURISVALINA ASSUNCAO LIMA	EMEÍ MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	67	Habilitado
998.412.663-34	PRISCILA BARBOSA ARAUJO	EMEÍ MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO	67	Habilitado
042.514.733-96	MARIA LETICIA MOREIRA SILVA	EMEÍ MARIA JOSE PINHEIRO SERRA	201	Habilitado
034.175.073-59	JORDANIA VANESSA DE SOUSA MAIA	EMEÍ PROF AURENIR FLOR	71	Habilitado
023.115.523-92	YAMARA ROCHA DA SILVA GOMES	EMEÍ PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	202	Habilitado
730.392.923-15	YVANILDE CLARINDA DA SILVA	EMEÍ PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA	202	Habilitado
024.961.763-33	MARIA WESLEYVANIA CORDEIRO MOURA	EMEÍ SETE ESTRELAS	175	Habilitado
200.369.573-72	DIOLENE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO	41	Habilitado
579.314.963-53	FRANCISCO DE JESUS VELOSO CHAGAS	PROJETO EDUCATIVO MAOS DADAS	40	Habilitado

Resultado Preliminar - 2ª Etapa
Fase Entrevista Individual
Candidatos Eliminados/Desclassificados

CPF	NOME	UNIDADE	CÓD. ESCOLA	RESULTADO
152.444.743-91	JOSE PIRES DA SILVA	EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	169	ELIMINADO(A)
481.517.343-53	LUCIA PEREIRA MOREIRA	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA	136	ELIMINADO(A)
802.579.413-04	LILIA DE SOUSA SILVA NASCIMENTO	EMEÍ SETE ESTRELAS	175	ELIMINADO(A)

Timon, 12 de janeiro de 2023.

Francisca Maria de Sousa Lima
 Presidente da Comissão Organizadora Central
 Portaria nº 597/2022 - GP

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ATA EXTRATO SRP Nº 03/2023 - PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Objeto: Registro de preço para execução de serviços de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica vias públicas do município de Timon-MA.

Pregoeiro: Suely Oliveira de Miranda Rocha

Adjudicação: 09.01.2023

Homologação: 09.01.2023

ITENS REGISTRADOS:

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO								L.S. (MENSAL)=	47,51%
								L.S. (HORISTA)=	83,87%
END. :	VIAS DA ZONA URBANA			REF: SINAPI 09/2022, ORSE AGO/2022				BDI (DIF)=	16,83%
LOC AL	TIMON - MA			TIPO:	DESONERADA			BDI=	25,93%
ITEM	FORNE	CÓDIG O	DISCRIMINAÇÃO	UN D	QUAN T.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
1.0.0	CONSTRUÇÃO								
1.1.0	Administração Local								R\$ 127.226,88
1.1.1	CP_ADM	0001	Administração Local Para	M	12	R\$	R\$ 10.602,24	R\$ 127.226,88	



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Proc Nº	387/23
Folha Nº	5
Assinatura	



			Construção	ES		8.419,16			
1.2.0	Serviços Preliminares								R\$ 3.199,68
1.2.1	SEINFRA TIMON/MA	0001	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado (3,00m X 2,00m)	M2	6	R\$ 423,48	R\$ 533,28	R\$ 3.199,68	
1.3.0	Recuperação De Vias Em Revestimento Primário								R\$ 2.126.419,20
1.3.1	SINAPI	100575	Regularização De Superfícies Com Motoniveladora. Af_11/2019	M2	80.400	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 8.040,00	
1.3.2	SINAPI	101134	Escavação Horizontal, Incluindo Carga, Descarga E Transporte Em Solo De 1ª Categoria Com Trator De Esteiras (100hp/Lâmina: 2,19m³) E Caminhão Basculante De 10m³, Dmt Até 200m. Af_07/2020	M3	144.720	R\$ 10,69	R\$ 13,46	R\$ 1.947.931,20	
1.3.3	SINAPI	100576	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso. Af_11/2019	M2	80.400	R\$ 1,69	R\$ 2,12	R\$ 170.448,00	
1.4.0	Recuperação De Pavimentação Asfáltica - Tapa Buraco								R\$ 2.594.154,24
1.4.1	ORSE	2592	Imprimação - execução com fornecimento de material	M2	80.400	R\$ 7,91	R\$ 9,96	R\$ 800.784,00	
1.4.2	ORSE	2593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	M2	80.400	R\$ 1,13	R\$ 1,42	R\$ 114.168,00	
1.4.3	ORSE	2599	Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), fornecido e aplicado pela emurb (capa asfáltica), exclusive transporte	T	3.216	R\$ 414,63	R\$ 522,14	R\$ 1.679.202,24	
SUBTOTAL CUSTO (A)									R\$ 3.852.140,07
BDI = 25,93% (B)									R\$ 998.859,93
PREÇO NORMAL (A + B)									R\$ 4.851.000,00
SUBTOTAL CUSTO FORNECIMENTO (C)									R\$ -
BDI DIFERENCIADO = 16,83% (D)									R\$ -
PREÇO DIFERENCIADO (C + D)									R\$ -
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO									R\$ 4.851.000,00
TOTAL GERAL DA OBRA									R\$ 4.851.000,00
R\$ 4.851.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).									

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI- CNPJ 02.725.914/0001-45 vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 03/2023, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 2242/2022.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ	02.725.914/0001-45
CONTATO	LEANDRO MACHADO PACO/ CPF: 643.531.921-91
TELEFONE	(86) 9994-1222
ENDEREÇO	Rua Antônio Guimarães Nº 2501, Parque Piauí, Cep: 65.636-460 - Timon/MA.
E-MAIL	leandropaco@gmail.com



Proc. Nº	387/23	8
Folha Nº		
Assinatura		



CONTRATO Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242/2022 - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 - SSP/PI, e escrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Rua Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, nº 2501, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO MACHADO PAÇÔ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 643.531.921-91, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2501, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, doravante chamada **CONTRATADA(a)**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2242/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0231/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 048/2022**, por Sistema de Registro de Preços **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comum de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposita vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Processo Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	



OBJETO: Registro de preço para execução de serviços de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica vias públicas do município de Timon - MA

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIREL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR BDI	C/ VLT TOTAL
1.0.0	CONSTRUÇÃO				
1.1.0	ADMINISTRALÇÃO LOCAL				
1.1.1	Administração Local Para Construção	M	12	R\$ 10.602,24	R\$ 127.226,88
1.2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado (3,00m X 2,00m)	M ²	6	533,28	R\$ 3.199,68
1.3.0	RECUPERAÇÃO DE VIAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
1.3.1	Regularização De Superfícies Com Motoniveladora. Af_11/201	M ²	79.596,00	R\$ 0,10	R\$ 7.959,60
1.3.2	Escavação Horizontal incluindo Carga, Descarga E Transporte Em Solo De 1a Categoria Com Trator De Esteiras (100hp/Lâmina: 2,19m ³) E Caminhão Basculante De 10m ³ , Dmt Até 200m. Af_07/2020	M ³	143.272,80	13,46	R\$ 1.928.451,89
1.3.3	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso. Af_11/2019	M ²	79.596,00	R\$ 2,12	R\$ 168.743,52
1.4.0	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TAPA BURACO				
1.4.1	Imprimação - execução com fornecimento de material	M ²	79.596,00	9,96	R\$ 792.776,16
1.4.2	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	M ²	79.596,00	R\$ 1,42	R\$ 113.026,32
1.4.3	Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), fornecido e aplicado pela emurb (capa asfáltica), exclusive transporte	T	3.200,00	R\$ 522,14	R\$ 1.670.848,00
VALOR TOTAL SOLICITADO					R\$ 4.812.232,05



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, com início na data de **13/01/2023 e encerramento em 13/01/2024**.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. **A execução dos serviços será iniciada na data da emissão da Ordem de Serviço cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.**

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do marco suprarreferido, conforme **cronograma fixado no Termo de Referência**.

2.2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.812.232,05 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 1032 - Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 500

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à

DATA	30/1/23
ASSINATURA	



conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexa este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregues e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital e na cláusula 11.0 deste contrato.

9.0 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal do presente contrato será o(a) engenheiro(a) **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR**, CREA n.º 1905543174.

11.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Assinatura

P. CC Nº 387/23
Folha Nº 4



11.5 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

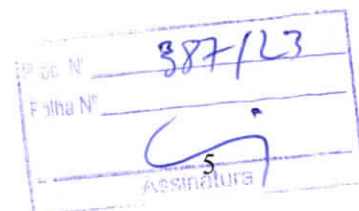
11.10 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.13 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

11.14 Da Fiscalização do Contrato:





11.14.1 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

11.14.2 Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

11.14.3 Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;

11.14.4 Elaborar, com a antecedência necessária, o respectivo Pedido de Autorização de Despesa - PAD, acompanhado das necessárias justificativas, ao constatar a necessidade de acréscimo e/ou supressão legais do objeto contratado;

11.14.5 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

11.14.6 Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;

11.14.7 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

11.14.8 Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;

11.14.9 Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;

11.14.10 Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;

11.14.11 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

11.14.12 Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;

11.14.13 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que



necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço;

11.14.14 Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.14.15 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

11.14.16 Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

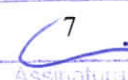
12.4.3 Indenizações e multas.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Proc. Nº 387123
Folha Nº 7
Assinatura 



14.2 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.4 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Timon – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon - MA, 13 de janeiro de 2023.



LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
CONTRATANTE



LEANDRO MACHADO PAÇÔ
Cerrado Engenharia e Incorporadora
Eirelli
Contratada

P. DC Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	



Testemunhas:

1. Alex Lima de Silva
CPF Nº. 625.830.453-72
2. Suzanny Patricia M. de Menezes
CPF Nº. 849820803-30

Proc Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 02/2023, **RATIFICA** o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo Split para atender as necessidades administrativas da agert, de acordo com as especificações contidas no termo de referencia e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa **T 10 FAST EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ: 21.130.412/0001-16, pelo valor total de R\$ 8.999,40 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 30/01/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 001/2023

Processo Administrativo nº 02242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI

CNPJ da contratada: 02.725.914/0001-45

Objeto: Contratação de serviços comum de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica na zona urbana do Município de Timon – MA.

Projeto Atividade: 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 4.812.232,05 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13.01.2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 17/2023 - SEMS. Objeto: aquisição futura de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 042/2022, Liberação nº 117/2023 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** D. R. DOS SANTOS NETO – ME, CNPJ nº 04.811.720/0001-98.

Valor total estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Data de Assinatura:** 30/01/2023. **Data de Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 18/2023 - SEMS. Objeto: aquisição futura de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 042/2022, Liberação nº 123/2023 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** DRC COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 04.651.057/0001-01.

Valor total estimado: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **Data de Assinatura:** 30/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 01/2023

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo Split para atender nas necessidades administrativas da AGERT.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: T 10 FAST EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.130.412/0001-16

Valor: R\$ 8.999,40 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Assinatura: 30/01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 06/2022

Contrato nº 06/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0414/2020

Concorrência nº 01/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57; § Único do art. 61 e Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 06/2020

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1032 – Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas do município

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 500/700

Valor do contrato: R\$ 13.193.425,43 (treze milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

Data da assinatura: 02/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.

CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2519/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CPF Nº 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 – Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)

VALOR MENSAL: 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.

CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO

CPF Nº 305.278.643-15

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 – Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 44.997,72 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

VALOR MENSAL: 3.749,81 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.

CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2521/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA

CPF Nº 883.743.278-04

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 – Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 30.362,64 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR MENSAL: 2.343,03 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.

CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): FRANCISCO TORRES PINHEIRO

CPF Nº 019.754.983-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 – Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 30.116,36 (trinta mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

VALOR MENSAL: 2.530,22 (dois mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.

CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CPF Nº 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.





PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

DO DO MARANHÃO

FEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEINFRA



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 001/2023

Processo Administrativo nº 02242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI

CNPJ da contratada: 02.725.914/0001-45

Objeto: Contratação de serviços comum de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica na zona urbana do Município de Timon - MA.

Projeto Atividade: 1032 - Pavimentação asfáltica das vias urbanas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 4.812.232,05 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13.01.2023

Proc Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que o Termo do Contrato n.º 001/2023, formalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, está em conformidade com a legislação aplicável, bem como foi elaborado de acordo com a Minuta e o Termo de Referência apresentado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.

Timon - MA, 13 de janeiro de 2023.



Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ratifico,



Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Port. nº 014/2021 - GP

Proc N°	387/23
Folha N°	
	
Assinatura	



PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

MARANHÃO
MUNICIPAL DE TIMON
Planejamento, Orçamento e Gestão



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: Dotação e saldo orçamentário para Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de pavimentação primária de vias na zona urbana do Município de Timon – MA.

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto Atividade: 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 500

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 13 de janeiro de 2023.


Judivan de Pinho Santos
Coordenador de Orçamento PMT
Port. nº 110/2021 - GP

Proc. Nº	387/23
Folha Nº	5
Assinatura	



PREFEITURA DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.



11/01/2023 08:08:04

WANDERSON.NASCIMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 81/2023

AUTENTICAÇÃO: 1BBG-NDDP

Ressalvando o direito de a fazenda pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS EM SEU NOME relativos a tributos e receitas imobiliárias administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrições em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal.

A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débitos anteriores apurados, conforme dispõe artigo 451 da lei complementar municipal nº 025/2013 - Código tributário de Timon - MA.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO GUIMARAES, 2501 PARQUE PIAUI

Inscrição: 4189-0

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 08/07/1998

Atividade Principal: 4391600-OBRA DE FUNDACOES

Nome Fantasia: CERRADO ENGENHARIA

A Referida Certidão terá validade até 12/03/2023.

TIMON-MA, 11/01/2023.

Proc. Nº	387/23
Folha Nº	
	
Assinatura	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.725.914/0001-45
Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
Endereço: R ANTONIO GUIMARAES 2501 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65636-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403575006140214

Informação obtida em 18/01/2023 16:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc N°	387/23
Folha N°	
	
Assinatura	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.725.914/0001-45

Certidão nº: 33260872/2022

Expedição: 03/10/2022, às 14:26:47

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.725.914/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077287/22

Data da

09/11/2022 09:38:32

Inscrição Estadual: 124277160

CPF/CNPJ: 02725914000145

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO GUIMARAES, 2501 CEP: 65636460 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)88367726

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. Nº	387/23
Folha Nº	
	
Assinatura	

Data Impressão: 10/11/2022 16:22:34



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211350/22

Data da

07/11/2022 09:29:55

Inscrição Estadual: 124277160

CPF/CNPJ: 02725914000145

Razão Social: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO GUIMARAES, 2501 CEP: 65636460 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)88367726

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. Nº	387/23
Folha Nº	
	
Assinatura	

Data Impressão: 07/11/2022 09:29:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 02.725.914/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:21 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **2A71.5DA6.8FAC.8850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº	387(23)
Folha Nº	
Assinatura	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.725.914/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:27 do dia 24/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 07OV240123102227

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.725.914/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:39 do dia 24/01/2023 , com validade até o dia 23/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Nn5Klbc8eQx61KMPxki4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc Nº	387/23
Folha Nº	
Assinatura	1/1

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 883/21101

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	387/2023	NOTA FISCAL/FATURA Nº	REFERÊNCIA
ORGAO/ENTIDADE	SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA		
CONTRATO Nº	001/2023		

I. Introdução

Analisei o processo nº 387/2023, referente a **Análise do Contrato Nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para "prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica das vias públicas do município de Timon - MA (...)", Processo Administrativo nº 2242/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2023.**, conforme roteiro de **Análise de Contrato Administrativo**, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. Foi formalizado processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? Qual o número do processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? (Em caso de Carta Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência ou Tomada de Preço, considerar o número do processo administrativo). R.: <i>387/2023</i> Observação: A presente manifestação é restrita à minuta contratual apresentada, de modo que não serão objeto desta análise os demais aspectos licitatórios do processo de contratação, uma vez que já foram objeto de análise jurídica e devidamente homologado pela autoridade competente, mesmo porque, tal procedimento, não foi encaminhado para este setor de Controle Interno.	X	
2. Trata-se de análise de contrato proveniente de Ata SRP? Qual o número da Ata SRP? R.: <i>Ata SRP nº 3/2023 - PMT</i> Qual o o número do pregão e do processo administrativo? R.: <i>Pregão Eletrônico nº 048/2022 e proc. Adm. nº 2242/2022.</i>	X	
7. Consta no processo toda a documentação exigida conforme Nota Técnica CGM nº 03/2021? ☒ Ofício de Solicitação de Liberação ☒ Liberação ☒ Cópia de extrato da Ata SRP ☒ Certidão emitida pelo contratante, declarando a conformidade entre o Termo de Contrato, a Minuta e o Termo de Referência presentes no procedimento licitatório, emitida conforme Anexo I da Nota Técnica Nº 003/2021- CGM. ☒ Certidão de regularidade Fiscal, Previdenciária e de Débitos trabalhistas da contratada ☒ Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU ou Certidão Negativa do TCU. ☒ Portaria do Fiscal/Atestante designado ☒ Termo de Contrato ☒ Minuta do extrato de publicação do Contrato.	X	

P-CC Nº *387/23*
Folha Nº *1*
Assinatura *[assinatura]*

Pergunta	S	N
8. A Ata de registro de preço está com validade não superior a um ano conforme Art. 15, § 3º, III da lei 8.666/93? Qual a data da publicação da Ata SRP? R.: 12/01/2023	X	
9. A Liberação foi realizada observando-se a ordem de classificação entre os licitantes? Qual o licitante vencedor? R.: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli Qual o número e a data da Liberação? R.: 116/2023, de 20/01/2023	X	
10. O objeto e os itens constantes na Liberação estão de acordo com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	
11. O contrato está de acordo com a minuta aprovada no procedimento de contratação? Observação: De acordo com Certidão de Conformidade assinada em 25/10/2022, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e LOURIVAL ALVES DE LIMA JUNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, afirmando que o Contrato está de acordo com a legislação aplicável, bem como com a Minuta e o Termo de Referência apresentados na Concorrência nº 004/2022.	X	
12. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU e ao Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU?		X
13. A qualificação do contrato está de acordo com o estabelecido no artigo 61 da lei 8666/93 constando o nome das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas da lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais?	X	
14. O representante constante na qualificação do contrato está de acordo com o informado no procedimento de contratação?	X	
16. O objeto e os itens constantes no contrato estão de acordo com a Liberação e com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	
17. Consta no contrato todas as cláusulas necessárias conforme dispõe o artigo 55 da lei 8666/93? ☒ I - o objeto e seus elementos característicos; ☒ II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; ☒ III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; ☒ IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; ☒ V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; ☒ VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; ☒ VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; ☒ VIII - os casos de rescisão; ☒ IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; ☒ XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; ☒ XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; ☒ XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	X	

P oc N° 387/23
Folha N°
Assinatura
Análise n° 853/21101- Pág. 2/4

Pergunta	S	N
18. O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica constante no contrato está de acordo com o previsto no procedimento de contratação e com o objeto? Observação: De acordo com a Folha de Informação Orçamentária de 13/01/2023, assinada por JUDIVAN DE PINHO SANTOS - Coordenador Geral de Orçamento PMT, confirmando a disponibilidade orçamentária para o Objeto do referido Contrato.	X	
19. A vigência do contrato está em conformidade com o estabelecido no artigo 57, §3º da lei 8.666/93 constando início e término?	X	
20. A vigência do contrato se limita à vigência dos créditos orçamentários?		X
21. Trata-se das exceções da lei 8.666/93 conforme artigo 57 e incisos?	X	
22. Quais das exceções do artigo 57 da lei 8.666/93 se enquadra o contrato? ☒ Projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; ☐ Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ☐ Aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. ☐ Hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. Observação: Trata-se de prestação de serviços de engenharia.		X
23. Há indicação de um representante da administração especialmente designado, acompanhando a fiscalização e a execução do contrato conforme artigo 67 da lei 8.666/93? Qual o nome do servidor(a) designado(a) para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato? R.: ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR (CREA nº 190554317-4) Qual o número da portaria de designação de fiscalização do contrato? R.: Conforme "Cláusula 11.1" do Contrato em análise.	X	
24. O foro estabelecido no contrato é o da sede da administração, exceto para o caso do artigo 32, § 6º?	X	
25. O contrato em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 8.666/93 e com as determinações da Nota Técnica CGM nº 03/2021? Observação: A presente manifestação diz respeito apenas aos aspectos formais do Termo de Contrato apresentado, de modo que não foi objeto desta análise, os demais aspectos da contratação realizada pelo município de Timon/MA, uma vez que já foi objeto da análise jurídica.	X	
Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 3, 4, 5, 6, 15 .		

[Assinatura]

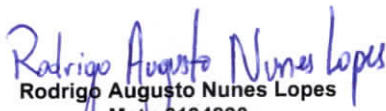
[Assinatura]

P. CC. N°	384/23
Folha N°	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Timon-MA, 26 de Janeiro de 2023.


Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Mat.: 2194890
Controlador Executivo


Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral

Proc N°	387/23
Folha N°	
 Assinatura	